



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães
CNPJ: 16.299.372/0001-09

Projeto de Lei Complementar N.º _____/_____

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Ribeira do Pombal – Bahia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL, ESTADO DA BAHIA, APROVA:

Art. 1º Fica denominada de travessa II FAZENDA PONTA DA LAGOA, o logradouro público localizado no bairro João do Alto, Município de Ribeira do Pombal – Bahia, conforme identificação e localização constantes nos registros oficiais do Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação, sinalização e atualização dos registros referentes ao logradouro denominado por esta Lei.

Art. 3º Fica o Município autorizado a fixar o nome da rua em placas visível aos moradores. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BIOGRAFIA

A denominação desta localidade está relacionada à existência de uma **lagoa próxima à residência do senhor João, conhecido pela comunidade como João Aleijado.**

Com a chegada e permanência de João naquela região, seus filhos e filhas foram constituindo suas famílias e, ao longo dos anos, construindo suas próprias casas nas proximidades da residência do pai, mantendo-se unidos e próximos uns dos outros.

A iniciativa de João Aleijado contribuiu para o crescimento e a formação da comunidade, que atualmente é uma região bastante habitada por diversos moradores.

A história do local é marcada, sobretudo, pela **união das famílias, pela convivência entre os moradores e pelos laços construídos ao longo dos anos**, fazendo desta comunidade um lugar de importância para a história e o desenvolvimento de Ribeira do Pombal.

